



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ATO DO PRESIDENTE Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2.010.

“ALTERA ATO DO PRESIDENTE Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2009, QUE ESTABELECE AS CARACTERÍSTICAS E MODELO DO UNIFORME USADO PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, NO EXERCÍCIO DE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, ACRESCENTANDO AO ART. 3º O INCISO V.”

A Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, expede o seguinte ATO DO PRESIDENTE:

Art. 1º. Altera o Art. 3º do Ato do Presidente nº 08, de 09 de abril de 2010, acrescentando o inciso V passando ter a seguinte redação:

“Art. 3º. No exercício das funções diárias, os servidores que exercem o emprego de vigia usarão uniforme na cor preta, composto de:

I – Calça Social;

II – Camisa social manga curta e/ou longa;

III – Boné;

IV – Coturno;

V – Jaqueta.

Parágrafo Único. Na camisa deverá constar estampado bordado o brasão do município colorido, com os dizeres “Câmara Municipal de Ibitinga”, escrito em branco.”

Art. 3º. Esse Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de abril de 2.010.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de abril de dois mil e dez (2010).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral